

# “A Lei 11.769/2008 e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de música no Rio Grande do Norte”: novas perspectivas e avanços

*Gleison Costa dos Santos*

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

*gleison\_namus@hotmail.com*

*Valéria Lázaro de Carvalho*

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

*vcarvalhodeart@msn.com*

**Resumo:** O presente artigo apresenta reflexões acerca do desenvolvimento de uma pesquisa realizada pelo grupo de pesquisa GRUMUS – Grupo de Estudos e Pesquisa em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, intitulada “A Lei 11.769/2008 e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de música no Rio Grande do Norte” que tem como objetivo, realizar o mapeamento do ensino de música na rede municipal de Natal através da coleta de dados junto às escolas, entrevistando dirigentes e professores para investigar o conhecimento dos mesmos sobre a referida Lei e a mobilização que está ocorrendo nas escolas para a sua implantação. Também fazemos uma reflexão acerca das audiências públicas que ocorreram nas cinco regiões do país, promovidas pelo CNE, ABEM e Universidades para promoverem a implantação da Música nas escolas. As reflexões e análises dipostas neste trabalho têm como subsidio uma pesquisa bibliográfica, que abarca textos da área de Educação Musical, e nas diretrizes para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica.

**Palavras chave:** Lei 11.769/2008. Educação Musical. Música na escola.

## Introdução

Com a aprovação da Lei 11.769/08 (obrigatoriedade do ensino de música na educação básica) torna-se necessário desenvolver ações no sentido de identificar as dificuldades e criar soluções para que o ensino de música aconteça com qualidade nas redes de ensino. Com esse objetivo, este artigo descreve a pesquisa em andamento do Grupo de Estudos e Pesquisa em Música – GRUMUS/UFRN que tem como foco o mapeamento do ensino de música na rede municipal de Natal através da coleta de dados junto às escolas, entrevistando dirigentes e professores. Busca-se investigar sobre o conhecimento dos dirigentes sobre a Lei 11.769/2008 e a mobilização que está ocorrendo na escola para a sua implantação.

## Audiências Públicas com o Conselho Nacional de Educação - CNE



**abem**  
Associação Brasileira  
de Educação Musical

**XII Encontro Regional Nordeste da ABEM**  
*Educação musical: formação humana, ética e produção de conhecimento*  
São Luis, 29 a 31 de outubro de 2014



A mobilização frente à promulgação da Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008, a contratação de professores específicos de Música, através de concurso específico para a área, estrutura das salas de aula, entre outros, são alguns dos assuntos questionados, analisados e refletidos nas Audiências Públicas:

[...] “realizadas, entre junho e julho de 2013, em diversas regiões do país [...] com a comissão da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) encarregada de estudar as implicações da lei e procedimentos para sua implementação” (ABEM, 2013 apud PENNA, 2013, p. 63-64).

Estas audiências aconteceram em parceria do Conselho Nacional de Educação – CNE, Universidades das cinco regiões do Brasil, dentre elas, (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Universidade Federal do Pará – UFPA, Univeridade de Brasília – UnB e Universidade Estadual de Londrina – UEL) e a Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM (PENNA, 2013, p. 64). Para ser mais específico quanto a datas e locais das audiências, tivemos: “A primeira audiência pública [...] em Natal, no dia 7 de junho, e contou com a participação de mais de 200 pessoas. Dia 24 de junho, em Belém [...]. Dia 1º de julho, em Brasília [...]. Dia 15 de julho, em Londrina [...]” (BRASIL, 2013).

Neste quadro, diante de todos os assuntos abordados nestas Audiências, fez com que o CNE aprova-se, em total entendimento, “o Parecer e o Projeto de Resolução que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica” (QUEIROZ, 2014, p. 1). Várias pessoas deslocaram-se até o local de cada Audiência, para aumentar e contribuir na discussão deste enfoque tão importante para a área de Educação Musical e Música, como nos aponta Queiroz (2014):

O processo de elaboração e aprovação dessas Diretrizes mobilizou educadores musicais, músicos em geral, gestores de redes de ensino, entre outros profissionais de todo o Brasil, na busca de definições concretas para o ensino de música na escola, entendendo que a educação musical é fundamental para o processo de formação do ser humano (QUEIROZ, 2014, p. 1a)

A partir desses encontros e discussões colocadas em pauta, o CNE, após ouvir e analisar tudo o que foi questionado e discutido, elaborou um relatório do que tange as “Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica” (BRASIL, 2013, p. 1), visto que “Este parecer resulta de ampla discussão promovida pelo

CNE junto a diversos profissionais ligados ao ensino de Música” (BRASIL, 2013, p. 1a). Dentre os eventos promovidos pelo Conselho, estão as audiências públicas, no sentido de que “Esse movimento de escuta pública pauta-se nos princípios de liberdade de expressão, do respeito às diferenças e em ações dialógicas com e entre profissionais” (BRASIL, 2013a). É importante salientar, também, o grande interesse dos participantes em integrar as referidas audiências, no que diz respeito a implementação da Música como componente curricular na Educação Básica. Segundo o parecer do CNE, mencionado anteriormente:

O público participante dessas audiências foi de aproximadamente oitocentas pessoas, abrangendo professores universitários, professores da Educação Básica, secretários e demais gestores de educação de estados, municípios e do Distrito Federal, músicos em geral e profissionais diversos que têm interesse na temática. Além disso, a audiência ocorrida na UnB foi transmitida ao vivo pela internet, contemplando um público que não pôde se deslocar para o local dos eventos. Assim, de maneira geral, estima-se que o número total de participantes das audiências, presencialmente e via internet, tenha sido de, aproximadamente, mil e quatrocentas pessoas (BRASIL, 2013, p. 2).

Natal, por sua vez, cidade que sediou a primeira audiência pública, teve imensa participação de alunos, licenciandos em Música da UFRN de períodos variados, sendo que, vários alunos ainda estavam no primeiro período do curso, mas incrivelmente, foram os que, entre a maioria dos alunos, mostraram maior interesse na discussão e levantamento de ideias para o enfoque em questão, a inserção da Música na escola. A audiência foi fragmentada em duas etapas, uma pela manhã e outra pela tarde, na qual a parte da manhã o conselho apenas ouviu as declarações expostas pelos participantes (SANTOS, 2013, p. 6-7). “[...] foi discutido o não cumprimento da lei 11.769 de 18 de agosto de 2008, como também os problemas enfrentados em relação às estruturas das escolas” (SANTOS, 2013, p. 7).

Vários pontos, como esses citados anteriormente na audiência da cidade do Natal/RN, tiveram um olhar de destaque frente a toda discussão. As estruturas das salas de aula, salas próprias para o ensino de música, aulas ministradas no contra-turno, que não dentro da sala de aula, entre outros. Mas um assunto bem questionado e mencionado “[...] diz respeito à prática de realização de concursos com vistas à contratação de um professor polivalente de arte, supostamente apto a atuar nas quatro linguagens artísticas (Dança, Artes Visuais, Teatro e Música)” (BRASIL, 2013, p. 2). Uma atividade como essa, destinando concurso para professor de Educação Artística, faz com que o profissional que tenha

formação específica, como em Música por exemplo, desempenhe uma ação polivalente, mas que não podem manter atividades alheias a sua formação, como nos cita o relatório do CNE:

Essa prática, no entanto, conforme indicado nas audiências, se mostra contrária às perspectivas de formação realizada em cada uma das linguagens artísticas e às demandas dos seus profissionais que anseiam por atuações docentes melhor qualificados no ensino de Música. Assim, ao trabalharem com conteúdos alheios aos do seu campo de formação, os professores compreendem que sua prática pedagógica e a aprendizagem musical dos estudantes ficam fragilizadas (BRASIL, 2013, p. 2a).

Contudo, é de imenso valor o importante passo dado na história da educação musical, ao conseguir, diante da Lei 11.769/2008, discussões, projetos de grupos de pesquisa acerca do ensino de música na escola, como o projeto citado neste trabalho e artigos publicados em congressos como o da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM, que, por sua vez, teve e tem grande contribuição nesse processo da inserção da Música na escola, tendo “[...] participado e [...] contribuído para o debate nacional do tema em audiências públicas realizadas nas cinco regiões do país, acessorando o CNE no estudo, fundamentação e análise do tema” (QUEIROZ, 2014, p. 2).

## **O GRUMUS, a pesquisa em Música, implicações e respaudos**

O Grupo de Estudos e Pesquisa em Música – GRUMUS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, é um grupo que tem várias linhas de pesquisa, como, entre elas, Educação Musical, Etnomusicologia, Composição, etc. Abarca algumas pesquisas face à Educação Musical, como essa abordada neste artigo. O GRUMUS tem como coordenadores os Professores, Dra. Valéria Lázaro de Carvalho e Dr. Jean Joubert Freitas Mendes. Para esta pesquisa, que foi iniciada em 2009 em decorrência, exatamente, “[...] da aprovação da lei 11.769/08 [...], evidenciando, assim, que pois a mesma em várias escolas, principalmente na rede estadual de ensino, não está sendo cumprida” (SANTOS, 2013, p. 2).

O Grupo é composto, também, por alunos do curso de Licenciatura em Música, de períodos variados, seja do primeiro, quarto, ou sexto período. Alunos do Curso de Mestrado em Música do Programa de Pós-graduação em Música, também compõem o GRUMUS, sendo importante informar que, o interesse desses alunos, seja do Mestrado, Licenciatura, é muito grande.

Como o próprio nome sugere, Grupo de **Estudos e Pesquisa em Música**, isto é, não apenas é trabalhado a pesquisa, como esta citada neste trabalho, mas também, o processo, metodologias e busca do aprendizado em relação à pesquisa em Música. Portanto, o nome estudos, é refletido em textos sobre a origem da pesquisa, os seus tipos, “Do ponto de vista de forma de abordagem do problema [...]: Pesquisa Quantitativa [...]. Pesquisa Qualitativa” (SILVA; MENEZES, 2005, p. 20). “Do ponto de vista de seus objetivos Gil (1991) apud Silva; Menezes (2005) [...]: Pesquisa Exploratória [...]. Pesquisa Descritiva [...]” (GIL, 1991 apud SILVA; MENEZES, 2005, p. 21).

Então, para tal entendimento, aprendizado e estudos em relação à pesquisa em Música, são feitos, a pedido da Prof. Dra. Valéria Lázaro de Carvalho, fichamentos de textos relacionados à Música na escola de Educação Básica e a partir desses fichamentos, explanações são realizadas para os colegas a respeito do que foi lido no texto, em que determinado integrante do grupo ficou responsável em fichar.

Durante a semana o GRUMUS estabelece um dia para fazer uma reunião, na qual são discutidos assuntos sobre a pesquisa, em relação ao andamento e o seu processo, como, por exemplo, quantos questionários já foram respondidos, se todos os questionários foram respondidos, quantas escolas faltam etc. É, também, nestas reuniões, assim como foi mencionado anteriormente sobre o estudo e pesquisa em Música, que são realizadas apresentações sobre algum artigo lido pelos integrantes. Para tal, a Profa. Coordenadora pediu para que cada integrante escolhe um artigo que mais lhes chamasse à atenção. Esses artigos foram escolhidos das Revistas e Anais de congressos da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM.

Neste quadro, cada integrante, pós escolher o texto e estudá-lo, tem um momento, em cada reunião, para expor o que leu, em uma apresentação em slides, mostrando os pontos que achou de suma importância. De que maneira esta ação implica para o integrante? E qual o respaldo que esse integrante terá? De fato, todas essas atividades realizadas pelos pesquisadores, mencionadas acima, de certa maneira, além de estarem pesquisando, aprendendo algo novo, estão, também, preparando-se para futuras apresentações em congressos, defesa de Monografia, Dissertação de Mestrado, enfim, no sentido de que quando chegar o momento para esses integrantes apresentarem um trabalho ou defender uma Monografia etc., estarão bem preparados para tal desempenho. Algo que chamou a atenção

também, foi que um dos integrantes, apesar de já ter cursado uma graduação, mas estava iniciando o curso de licenciatura em Música, mencionou, em uma de nossas reuniões, que entrou no grupo, pois queria, desde já, se aprofundar um pouco mais a respeito da pesquisa em música.

## **“A Lei 11.769/2008 e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de música no Rio Grande do Norte”**

Esta pesquisa teve início no ano de 2009, pós a promulgação da lei 11.769 que torna obrigatório, mas não exclusivo, o ensino de música na Educação Básica (BRASIL, 2008), haja vista que a mesma não estava sendo cumprida, em principal, na rede estadual de ensino.

Este projeto vem dar continuidade, como mencionado anteriormente, às atividades do Grupo de Estudos e Pesquisa em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. “Assim, foi iniciada em março de 2009 uma pesquisa intitulada “A prática da educação musical nas escolas de Natal” (CARVALHO, 2009; apud PROJETO DE PESQUISA, 2014).

No segundo semestre do ano passado tinham sido visitadas, com questionários aplicados, cinquenta escolas da rede municipal, sendo encontrados trinta e cinco educadores musicais; já a rede estadual, teve dez professores de música encontrados, de trinta escolas pesquisadas (SANTOS, 2013, p. 4). Mas, grande parte da pesquisa teve que ser revista e refeita, haja vista as opções que o questionário dispunha para resposta, tais como: Diretor/Vice-diretor, Coordenador e Professor. Pois uma das participantes do GRUMUS, mestranda em Educação Musical da UFRN, percebeu que nem todo Coordenador ou Professor sabem o que acontece na escola durante todo o dia, ao contrário do Diretor/Vice-diretor, que está na escola o dia inteiro, e tem o conhecimento de quantos professores têm durante todo o dia. Então, todos os questionários que foram respondidos por Professor ou coordenador, tiveram que ser aplicados, conseqüentemente, em todas as escolas onde o questionário não foi respondido pelo diretor, para que o mesmo pudesse responder, e assim, termos os dados corretos das escolas. Contudo, a pesquisa mostrou um grande avanço, pois de 70 escolas, da rede municipal de ensino, já foram visitadas aproximadamente 100%, em média, faltando, assim, poucas escolas a serem visitadas.



Infere-se, então, duas questões que fazem parte do questionário da pesquisa aqui explanada: a) o profissional que ministra as aulas de música tem formação superior em Arte/Música ou Educação Artística em Habilitação em música? b) a escola está ciente da lei 11.769/2008 que torna obrigatório o ensino de música na educação básica? Quanto a primeira pergunta, entre as opções “sim” e “não”, trinta e quatro respostas foram positivas e vinte e cinco negativas. Isso mostra que, no município, a margem de professores de Música que estão atuando é regular. Em relação a segunda pergunta, também com opções “sim” e “não”, sessenta e duas respostas foram positivas e apenas sete negativas. Nos revela, então, que a maioria das escolas pesquisadas tinham ciência da aprovação da lei, mas mostra, também, que ainda existem escolas que a desconhecem.

O objetivo geral desta referida pesquisa é “[...] investigar a real situação da educação musical nas escolas de Natal/RN” (PROJETO DE PESQUISA, 2014).

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver um processo de discussão sobre os fundamentos científicos e pedagógicos da Música, dos saberes artísticos e estéticos e suas relações com as práticas pedagógicas, considerando-se a realidade de ensino na qual os professores (as) estejam inseridos.
- Analisar e discutir os pressupostos teóricos e metodológicos do Ensino de Música na escola, buscando redefinições no fazer pedagógico dos professores que atuam na rede de ensino pública e/ou particular no que diz respeito aos saberes e práticas pedagógicas.
- Envolver o licenciando em Música no contexto da escola, investindo em uma formação acadêmica comprometida com os novos paradigmas em educação musical.
- Buscar implementar o ensino de Música na Educação Básica transformando a realidade atual e produzindo meios para o crescimento progressivo desse ensino no Estado (PROJETO DE PESQUISA, 2014).

### **METODOLOGIA**

O universo desta pesquisa está nas escolas da rede municipal de Natal/RN, e posteriormente, as escolas da rede estadual. Quanto à natureza da pesquisa, está dividida em qualitativa e quantitativa, pois no âmbito quantitativo, busca-se saber a quantidade de escolas do município de Natal que têm professor de Música, conseqüentemente, aula de Música; no

âmbito qualitativo, discutir como as escolas estão disponibilizando a aula de música para seus alunos. Para tanto, utilizamos um questionário como instrumento de coleta de dados, de maneira a contribuir de forma mais precisa para esse diagnóstico. A organização e análise dos dados será feita através da tabulação desses questionários, com a criação de gráficos e tabelas dos dados coletados.

## Considerações finais

Dos resultados esperados está, principalmente, o real cumprimento da Lei 11.769/2008, abrangendo, assim, o ensino de Música para todas as escolas da rede do Estado do Rio Grande do Norte, com a abertura de concursos, quando houver, para professor específico de Música, e, então, garantir uma melhor e qualificada educação musical para os alunos das escolas das redes estadual e municipal de ensino do RN.

É válido que com esta pesquisa alcançamos alguns resultados graças ao mapeamento feito nas escolas em que visitamos. “Além disso, essa pesquisa nos trouxe um levantamento sobre a formação dos profissionais que atuam na área de arte/música nos abrindo espaços para contruir estratégias que possam propiciar a qualificação dos profissionais que ensinam música na cidade” (PROJETO DE PESQUISA, 2014).

Considera-se que com a promulgação da Lei 11.769/2008 (BRASIL, 2008) a música, sem dúvida, ganhou grande contribuição no que tange a sua inserção no ensino público brasileiro. Foi mais um grande avanço para o ensino, não só do Rio Grande do Norte, mas para toda educação musical do país. Mas, um dos questionamentos em relação a real implantação do ensino de Música na escola, é sim, a questão de quem poderá ministrar a aula de música. Queiroz (2012) nos explana que:

[...] são profissionais formados em cursos reconhecidos, especificamente em cursos de licenciatura em música. Certamente, como prevê a lei, poderão ser abertas exceções para educação infantil, o ensino fundamental I e a educação de jovens e adultos, modalidades da educação básica em que atua o professor “generalista”, profissional que pode ser formado em licenciatura, em pedagogia ou ter a formação mínima oferecida em nível médio, na modalidade normal (QUEIROZ, 2012, p. 34).

Como já foi mencionado neste trabalho, é importante que o professor esteja capacitado para lecionar aulas de música, ou seja, com formação específica para tal. Daí a relevância da nossa pesquisa. Neste sentido, “pretendemos ampliar nosso trabalho de



investigação por todo Estado do RN, criando estratégias para qualificar os professores que atuam com a música na educação básica, por meio da formação continuada” (PROJETO DE PESQUISA, 2014). Dessa maneira, esperamos que este trabalho seja de grande valia para a discussão sobre a implantação da Música na educação básica e que venha a contribuir diretamente para a produção da área de Educação Musical.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/atualidades.asp>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. A Câmara de Educação Básica promove audiências públicas sobre a obrigatoriedade do ensino de Música como componente curricular Arte, tendo em vista a Lei 11.769/2008. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=18823&Itemid=1098](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18823&Itemid=1098)>. Acesso em: 27 jun. 2014.

CARVALHO, Valéria. A prática da educação musical nas escolas de Natal. Projeto aprovado pela PROPESQ – Pro-reitoria de pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

Presidência da República. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm)>. Acesso em: 27 jun, 2014.

PENNA, Maura. A Lei 11.769/2008 e a Música na Educação Básica: quadro histórico, perspectivas e desafios. Intermeio: revista do Programa de Pós-graduação em Educação, Campo Grande, MS, n. 37, p. 53-75, 2013.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11. 769/2008. *Revista da Abem*, Londrina, n. 23-28, p. 23-38, 2012.

\_\_\_\_\_. Música nas escolas: uma análise do Projeto de Resolução das Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Disponível em: <[www.abemeducaçãomusical.com.br](http://www.abemeducaçãomusical.com.br)>. Acesso em: 20 jan. 2014.

SANTOS, G. C. A Prática da Educação Musical nas Escolas Públicas: Pesquisa em Andamento do Grupo de Estudos e Pesquisas em Música (GRUMUS) da UFRN. In: 2º Fórum de Educação Musical da Bahia, 2, 2013, Salvador. Anais. Salvador: FEMBA, 2013. No prelo.

UFRN. A Lei 11.769/2008 e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de música no Rio Grande do Norte. Disponível em: <<https://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/pesquisa/projetoPesquisa/criarProjetoPesquisa.do?dispatch=viewProjeto&idProjeto=91796137>>. Acesso em: 29 jun. 2014.



SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. A pesquisa e suas classificações. In: \_\_\_\_\_ . Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 4 ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005. p. 19-23.